



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico
Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Comunicado à População

O COMPHAP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – vem à população esclarecer e informar que:

- O COMPHAP, criado pela Lei nº 5.500 de 30/05/2003, assinada pelo então prefeito Junji Abe, após amplo trabalho desenvolvido por uma comissão de especialistas na gestão do ex-prefeito Waldemar Costa Filho, é composto de representantes da população, todos nomeados por entidades representativas e de algumas secretarias municipais; todos são voluntários, sem qualquer remuneração, sendo a maioria dos seus integrantes ligados às áreas de artes, cultura, religião e arquitetura, além de interessados na preservação de nossa memória em vários aspectos. Todos possuem suas atividades particulares, porém dedicam parte de seu tempo para auxiliar nesta difícil tarefa.

- Estes Conselheiros se reúnem uma vez por mês para debater e deliberar sobre diversos assuntos relacionados à preservação da história mogiana, não só analisando projetos de reformas de imóveis de interesse histórico, mas principalmente criando critérios para preservação. São apenas três horas por mês para tratar desses assuntos, tempo este que já não é suficiente para o número de ações necessárias atualmente, tanto que são realizadas diversas reuniões extraordinárias, para dar melhor andamento aos trabalhos. Porém, dentro destas limitações, tudo o que é possível é feito; ouvimos e tratamos de todas as denúncias; estamos atuando cada vez mais rigidamente em casos de depredação do patrimônio, assim que tomamos conhecimento de cada caso; e deliberamos com todo o cuidado todos os assuntos pertinentes às nossas funções.

- O COMPHAP é um órgão consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, não tendo autoridade de fiscalização e execução de providências, atividades essa providas por secretarias municipais, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura. Infelizmente também não possui legislação e recursos financeiros suficientes para investir em reformas de imóveis de interesse histórico, mesmo em caso de tombamento, cabendo tal investimento ao proprietário do imóvel, seja público ou privado.

- Todas as atividades do COMPHAP são públicas, tanto suas reuniões quanto suas deliberações, as quais são publicadas no site (www.comphap.pmmc.com.br). Alguns documentos não são publicados imediatamente por depender, por exemplo, de assinaturas. Mas o site é atualizado frequentemente, proporcionando transparência de seus atos perante a comunidade mogiana.

- Nenhuma decisão é tomada pelo presidente ou por qualquer de seus membros individualmente, todas são objeto de debates e votação, e toda análise e eventual aprovação ou não de projetos de reforma são feitas com base na legislação em vigor, que ainda é insuficiente na maioria dos casos.

- Assistimos, anos passados, a diversos imóveis no Centro Histórico sendo reformados – ou pior, depredados, tendo seus telhados retirados para que a chuva fizesse o resto do serviço -, coisa que atualmente, após a criação do COMPHAP, está mais difícil de acontecer. Acreditamos estarmos dando os primeiros passos no sentido de uma preservação histórica mais eficiente.

- Lembramos que a área oficial e original de preservação de imóveis é aquela inserida dentro de um raio de 300 metros em torno das Igrejas do Carmo, mais conhecida como “Área do CONDEPHAAT”; porém,

este Conselho, em sintonia com a atual Administração Pública, aumentou essa área para um perímetro que abrange a totalidade das quadras atingidas pelo raio de 300 metros, além de recentemente analisar mais de 5.000 imóveis e, destes, incluir 144 edificações na lista de interesse público, mesmo que situadas fora do Centro Histórico. Este trabalho, realizado nesta gestão, iniciado ainda sob a presidência do arquiteto João Francisco Chavedar, e com grande dedicação de uma comissão coordenada pelo arquiteto Júlio Strelec, resultou no Decreto nº 13.026 de 10/12/2012, assinado pelo atual prefeito Marco Aurélio Bertaiolli. Consideramos esta ação um grande passo nos objetivos de preservação dos prédios mais importantes. Caso isso não tivesse sido feito, qualquer edificação fora da “Área do CONDEPHAAT” poderia ser demolida e transformada em, por exemplo, prédios de aço e vidro, vizinhas às casas preservadas. Evitamos que esse absurdo ocorresse.

- Nestes dez anos de existência, o COMPHAP analisou centenas de projetos e tomou dezenas de providências e deliberações. Agiu, nos limites da legislação atual, quanto a diversas denúncias feitas pela população. Criou vários critérios que, ao longo dos anos, e por diversas gestões, foram aplicados passo a passo, e que hoje servem de base para novos procedimentos, num processo de aperfeiçoamento e evolução constante. Por esta casa passaram os mais renomados profissionais e representantes de entidades do município. É natural, portanto, que seus membros não tenham na memória todos os detalhes de cada caso, porém todos eles encontram-se em nossos arquivos para consulta. Sabemos que ainda há muito por fazer, mas, com a ajuda da população, da Imprensa, da Administração Pública e da Câmara Municipal, encontraremos com o tempo os meios mais corretos e eficazes.

- O fato de um imóvel ser tombado não significa que ele será restaurado, é apenas uma restrição legal para que ele mantenha suas formas e materiais originais, total ou parcialmente, conforme o caso, cabendo ao proprietário, seja o imóvel público ou particular, cuidar de sua preservação. Contudo, não existem meios legais de obrigar o proprietário a executar tal obra, nem prazo determinado, bem como não existem verbas públicas para isso, porém, isso impede que o imóvel seja modificado sem que se obedeça aos critérios estabelecidos pelo COMPHAP.

Portanto, pode-se constatar que, apesar de existir uma grande limitação do poder de atuação deste Conselho, tanto em termos de estrutura, de legislação, de verba e de tempo disponível, compartilhamos com a população a sensação de impunidade e indignação nos casos de destruição de qualquer bem de nossa história. Afinal, também somos mogianos. É importante informar que o COMPHAP está empenhado em seu trabalho, porém dentro dessas limitações não conhecidas da população, e, por isso, acaba sendo criticado em alguns casos.

Convidamos a todas as pessoas a conhecer melhor o COMPHAP, especialmente aquelas que acreditam ter uma boa ideia para o aperfeiçoamento deste Conselho, para que participem das reuniões, que nos enviem seus comentários e críticas; toda sugestão será bem vinda, todo cidadão será ouvido, e, na medida do possível, esclarecemos quaisquer dúvidas. A população pode nos auxiliar muito, nos encaminhando e informando toda e qualquer denúncia de agressão ou descaso com nosso patrimônio, e tomaremos as providências possíveis. Nosso objetivo é o mesmo da população: preservar a história de Mogi das Cruzes.

Talvez seja a hora deste Conselho crescer, aumentar suas atividades, nomear funcionários fixos e expandir sua estrutura. Essa necessidade já é percebida pela Administração Municipal, certamente em breve deverá ocorrer, e será inevitável a criação de um Departamento de Patrimônio Cultural ampliando assim, a estrutura técnica do COMPHAP, nas decisões a serem tomadas frente à preservação de nossas tradições materiais e imateriais.

Necessário informar que, quanto ao caso do imóvel da Rua Senador Dantas, esquina com a Travessa da Lapa, iniciada em Julho (o alvará da prefeitura foi emitido em 26/06/2013), todas as providências possíveis foram tomadas por este Conselho no menor prazo de tempo hábil, conforme consta na Ata da Reunião do dia 02/08/2013 publicada no nosso site, de forma a tornar as punições exemplares, inibindo que depredações como essa ocorram novamente, fazendo com que os proprietários e responsáveis técnicos respeitem mais as decisões deste Conselho e da Prefeitura Municipal.

Já quanto ao imóvel conhecido como “Casarão dos Duque”, informamos que o mesmo não encontra-se em processo de tombamento, tendo o proprietário atual se comprometido perante este Conselho a restaurar o imóvel, assunto este que foi questionado na atual gestão e esclarecido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, que pode dar outras informações detalhadas. O documento foi lavrado em escritura pública (Cartório) e o proprietário se comprometeu, diante de uma série de obrigações, a preservar o imóvel, preservar a flora (existem várias espécies de árvores a serem preservadas, situadas junto a Rua Dr. Deodato Wertheimer), bem como a apresentar projeto arquitetônico de restauro ao COMPHAP num determinado prazo, o qual não foi cumprido até o momento.

Ambos os casos são lamentáveis, porém foram objeto de análise, cuidados e todas as providências possíveis por parte deste Conselho, e infelizmente, o futuro dos mesmos depende de seus proprietários e responsáveis. Porém, este Conselho analisará estes e outros casos novamente, buscando por novas soluções, no menor prazo possível.

Esperamos que essas informações aproximem o COMPHAP da população, que, uma vez ciente de nossas limitações e atividades, deve estar certa de que tudo que é possível foi ou está sendo providenciado. Contamos com a importante colaboração da Imprensa na divulgação. Finalmente, em nome de todos os Conselheiros, desta e de gestões passadas, esperamos também que os proprietários de todos os imóveis de interesse histórico tomem suas providências quanto ao seu patrimônio, não deixando com que a especulação imobiliária ou comercial resulte em novas depredações de nossa história.

Continuamos de portas abertas para esclarecer, auxiliar e orientar à população, proprietários, responsáveis técnicos e à Imprensa no que for necessário.

Mogi das Cruzes, 14 de Agosto de 2013.

Gil Guilherme Nóbrega
Arquiteto e Urbanista
Presidente do COMPHAP
Gestão 2011/2013